

**RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RUDI MIGUEL SANDER**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – Iberê, no uso de suas atribuições de acordo com a Legislação vigente.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – IBERÊ autorizado a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) o qual será utilizado para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 04.122.0000.2001 – Manutenção das Atividades do Consórcio IBERÊ.

Modalidade de Aplicação: 319000 – 01

**Fonte de Recursos: 2.501.0000 – Recursos Ordinários - Superávit - R\$ 20.000,00.**

Projeto/Atividade: 04.122.0000.2001 – Manutenção das Atividades do Consórcio IBERÊ.

Modalidade de Aplicação: 339000 – 02

**Fonte de Recursos: 2.501.0000 – Recursos Ordinários - Superávit - R\$ 5.000,00.**

**Art. 2º.** Os recursos para atender a Suplementação de que trata o Artigo 1º, são os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral do exercício de 2022

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Chapecó SC, 29 de Novembro de 2023.

**RUDI MIGUEL SANDER**  
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.